



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

PORTARIA 5138, de 19 de setembro de 2024.

Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor que menciona.

Severino Jaime Schmidt, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 25, da Lei Complementar nº 020, de 08 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Concede Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo Nacional, em grau médio, ao servidor mencionado abaixo, de acordo com Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT emitido pela empresa Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA, que exerce suas atividades junto à Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Insalubridade grau médio</b>
Francioni Adriano Conte	Motorista	20%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 19 de setembro de 2024.

Severino Jaime Schmidt  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Paulo Cezar Zabloski  
Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

E-mail: [ervalvelho@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:ervalvelho@ervalvelho.sc.gov.br)  
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone: (049) 3542-1222  
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina